



PROCESSO N.º 367/2008

PROTOCOLO N.º 9.701.520-1

PARECER N.º 838/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EXITUM

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1515/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Exitum, do Município de Curitiba, mantido por Exitum Desenvolvimento Educacional Ltda, que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, a distância.

2. Justificativa da Instituição

Senhora Presidente da Câmara de Planejamento, Solange Yara Schmidt Manzochi em atenção a Relatora Lilian Anna Wachowicz o Centro de Educação Profissional Exitum, através do seu representante legal, informa que a presente solicitação para adequação do plano curricular tem por objetivo cumprir o artigo 52 da Deliberação 01/07 do Conselho Estadual da Educação.

“As Instituições credenciadas para ministrar cursos e programas à Distância, autorizados em datas anteriores à publicação desta Deliberação, terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a esta Deliberação, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo do que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/05.

Parágrafo Único. Ficam preservados os direitos dos estudantes de cursos ou programas à distância matriculados regularmente, antes da data de publicação desta Deliberação”.

Considerando que para adequar-se à Deliberação 01/07, poucas são as alterações que se fazem necessárias uma vez que o presente plano de curso foi adequado ao Decreto 5622/05 que resultou no Parecer 351/06 do CEE. (fl. 83)



PROCESSO N.º 367/2008

3. Alterações Propostas

Item 6 – Dados do Curso

DE	PARA
Forma subsequente	subsequente ou concomitante
Número de vagas (não havia exigência de quantificar)	até 20 alunos por turma para momentos presenciais
Período de integralização: 06 meses	40 (quarenta) semanas para um período mínimo de 04 horas por dia
Requisitos de acesso: O Centro de Educação Profissional Exitum irá proporcionar à clientela maior de 18 anos. Com inclusão de Ensino Médio e/ou Equivalente, o Ensino de Educação a Distância	Ensino Médio ou equivalente completo ou estar matriculado no último ano do Ensino Médio, regular ou equivalente

Item 7 Perfil Profissional

DE	PARA
<p>“Ao concluir o curso da habilitação Técnico em Transações imobiliárias, na área Profissional do Comércio, o aluno terá constituído um perfil profissional capaz de aplicar conhecimentos adquiridos para ampliar sua esfera de atuação na habilitação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias da área profissional – Comércio, demonstrando competências e habilidades profissionais necessárias para atuar na área.</p> <p>Perfil Profissional – Técnico em Transações Imobiliárias. O profissional do ramo imobiliário deve demonstrar zelo, honestidade, conhecimentos e ética na atividade profissional com obrigação moral no efetivo exercício prestado de cidadão para com a sociedade e a Nação.</p> <p>Perfil do aluno – O Técnico em Transações Imobiliárias terá desenvolvido capacidades para desempenhar as atribuições de mediação no processo de compra/venda; locação e incorporação, loteamentos e construção de imóveis, assim como, conhecimentos de administração, condomínios, vistoria e avaliação, pertinente ao ramo imobiliário.”</p>	<p>O Técnico em Transações Imobiliárias é o profissional capacitado para desempenhar as atribuições de mediação no processo de compra e venda, locação e incorporação, loteamentos e construção de imóveis, atua na administração em condomínios, realiza vistoria e avaliação pertinente ao ramo imobiliário, atua como autônomo na prestação de serviços de atendimento, orientação e intermediação ao cliente.</p>



PROCESSO N.º 367/2008

Em 07/08/08 o processo foi convertido em diligência para que a Instituição explicitasse as solicitações pretendidas e retornou a este CEE em 30/10/08 pelo Ofício nº 2939/2008 - GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, aprovamos as alterações propostas no Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Profissional: Comércio, referentes ao número de vagas, período mínimo de integralização, requisitos de acesso e perfil profissional de conclusão do curso, descritas no corpo deste Parecer, do Centro de Educação Profissional Exitum, do município de Curitiba, mantido por Exitum Desenvolvimento Educacional Ltda.

Devolva-se o presente processo ao estabelecimento de ensino, para sob a sua responsabilidade, constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.